



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO - TOCANTINS

EDITAL

**PROCESSO Nº. 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018
(SISTEMA REGISTRO DE PREÇO)**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
EM GERAL (PAPELARIA E OUTROS), PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO,
FUNDO DE SAÚDE E FUNDO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE COMBINADO - TO.**



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 COMPOSIÇÃO DO EDITAL

❖ PRELIMINARES

- a) DO OBJETO
- b) DO CREDENCIAMENTO
- c) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- d) DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
- e) DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”
- f) DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
- g) DA PROPOSTA COMERCIAL
- h) DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- i) DA SESSÃO DO PREGÃO
- j) DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
- k) DOS LANCES VERBAIS
- l) DO JULGAMENTO
- m) DOS RECURSOS
- n) DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- o) DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- p) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- q) DA EXECUÇÃO DO OBJETO
- r) DA EXTENÇÃO DAS PENALIDADES
- s) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- t) DISPOSIÇÕES GERAIS

u) ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referencia

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preço

v) MODELOS:

MODELO 1 - Credenciamento

MODELO 2 - Cumprimento dos Requisitos da Habilitação e Aceite das Condições do Edital

MODELO 3 - Comprovação de Atendimento do INC XXXIII do Art. 7º da CF

MODELO 4 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MODELO 5 - Declaração de Inexistência de Fatos Superveniente Impeditivos da Habilitação

MODELO 6 - Declaração Que Não Possui em Seu Quadro Societário Servidor Público

MODELO 7 - Modeloe de Proposta de Preços



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRELIMINARES

Órgãos Interessados: Prefeitura Municipal de Combinado / Secretaria Municipal de Administração / Fundo de Saúde / Fundo de Assistência Social.

Processo nº: 014/2018

Regime legal: Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 / Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações / Leis Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações, (independente de transcrição). Dec. Fed. 7.892/13.

Tipo da Licitação: Menor Preço por item.

Exame retirada do Edital e local da sessão: Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Combinado - Tocantins - TO (Sala de reuniões da Prefeitura)

Endereço: AV. Principal Nº. 386, Centro, COMBINADO - TOCANTINS.

Data da sessão: 20 de Junho de 2018

Horário da sessão: 14:30 – (Hora Local)

Informações fones: (63) 3685 – 1054 - 1346

Horário de Das 07:00 as 11h00min (Local)



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1 - DO OBJETO

1.1 - Constituem objeto do presente, a **Aquisição de Materiais de Expediente em Geral (Papeleria e Outros), para atender as Necessidades do Município, Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social de Combinado - To**, conforme especificações constantes no Termo de Referência do **(ANEXO I)**.

1.2 - As quantidades constantes na especificação do **(ANEXO I)** são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

1.3 - Poderá ser permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, um procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema **(Modelo I)**.

2.1.1 - Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

a) - Deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social quando apresentada procuração particular.

2.2 – Para o uso da prerrogativa prevista em Lei, deverá o interessado apresentar **declaração, com firma reconhecida**, de que se encontra inserido nos dispostos do inciso I ou II, conforme o caso, do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/02.

2.2.1 - A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

a) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 c/c 147/2014, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e preferencialmente também a declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006, c/c com os benefícios da Lei Complementar 147 de 2014.

b) A certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante requerida



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

no item anterior, deverá ser emitida com data de no Maximo 60 (sessenta dias) anterior a abertura da sessão de Licitação.

b) Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

c) Depois de realizado o credenciamento, dar-se á inicio á sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar ainda ao pregoeiro declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. **(MODELO II)**, no ato do credenciamento.

d) A declaração de que trata a letra “c” do item 2.2 deverá, obrigatoriamente, ser apresentado fora dos envelopes, nº 01 e 02, sob pena de a empresa ser declarada como impossibilitada de participar do certame.

e) A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006 **(MODELO IV)**, (quando for o caso), são condições para participação do certame, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 2.2, letra “c” fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vicio insanável.

2.3 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes e das empresas participantes, o pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão os licitantes que:

3.1.1 - Desempenharem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.1.2 - Atendam às exigências constantes neste **Edital** e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.2 - Não será admitida neste pregão a participação de empresas que:

3.2.1 - Encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas –ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

3.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3.5 – Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art. 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) – O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.

e) – Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) – O disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.6 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar 147/2014.

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art 43, da Lei Complementar 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções prevista no art. 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito para a **Comissão de Licitação/Pregoeiro**, no endereço, constado nas preliminares deste Edital.

4.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,

4.3 - Até 02(dois) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.

4.4 – O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao pregoeiro responsável conforme determina a Lei,

4.5 – Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Comissão de Licitação, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93, artigo 12 Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000.

4.6 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme determina a Lei.

5 – DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

5.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

5.2 – A **Comissão de Licitação/Pregoeiro** não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definido no preâmbulo.

5.3 – Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018

ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

6- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - Os documentos a serem apresentados deverão:

a) - Quando cópias, conter o registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura, (neste ultimo devera ser feito com membro da comissão até um dia antes da sessão).

b) - quando declarações, conter o reconhecimento de firma da assinatura do responsável constituído;

d) - ser preferencialmente sequencial, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados seqüencialmente em ordem crescente, em uma única via; sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

6.2 – O documento expedido via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação, mas poderão ser submetidos a checagem de sua autenticidade.

6.3 - Não serão autenticados documentos no momento da sessão de licitação.

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, necessariamente assinada, legível, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas e deverá conter:

a - razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

b - especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no **ANEXO I;**



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c - o valor unitário do item, o valor total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no **máximo com ate duas casas decimais;**

d - prazo de fornecimento dos Produtos é de imediato, ou em ate três dias, a contar do recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento ou similar.

e - prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;

f - prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

g - (O LICITANTE DEVERA TRAZER SUA PROPOSTA DE PREÇOS EM ARQUIVOS DE WORD OU EXCEL SEM FORMULAS, AFIM DE AGILIZAR OS LANÇAMENTOS).

7.2 - Todas as despesas com frete, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição do preço dos Produtos;

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica.**

8.2 Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

8.3 O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.4 Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento dos sócios e/ou de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

8.5.1 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2016), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Instituição, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.2 – As Instituições constituídas a partir de 2018 deverão apresentar balanço de abertura, na forma da lei;

8.5.3. - Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa ou Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Justiça Militar conforme Resolução nº 20 de 02 de outubro de 2014 do Tribunal de Justiça do Tocantins (TJTO), para empresas sediadas no Estado do Tocantins, expedida pelo endereço www.tjto.jus.com.br de 1º e 2º instância, e nos casos que couber na medida da lei, ambas as certidões com data de no máximo 60(sessenta) dias anteriores à data do certame, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

8.6. – comprovar possuir capital ou patrimônio líquido de no mínimo de 3% (tres por cento), através de Certidão da Junta Comercial do Estado ou do Balanço Patrimonial na Forma da Lei ou em caso de Sociedade Civil Certidão do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica onde a Instituição tem seu domicílio legal.

8.7 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;(BIC ou FIC);

c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

e) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

f) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

g) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

h) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

j) Alvará de Funcionamento da sede da licitante.

8.7.1 A certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 8.7 “e”. “f”.

8.8 - Para a comprovação da **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

a) Declaração/Atestado de Capacidade técnica emitida por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, **tratando-se de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida;**

8.9. - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando documentos em forma de ‘FAX’ e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

8.9.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

8.9.2 A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **Modelo III**.



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.9.2.1 Declaração de Inexistência de Fatos Superveniente Impeditivos da Habilitação, conforme **Modelo V**.

8.9.2.2 Declaração Que Não Possui em Seu Quadro Societário Servidor Público, conforme **Modelo VI**.

OBSERVAÇÃO: caso algum documentos exigido na Habilitação foi apresentado no CREDENCIAMENTO, não haverá necessidades de reapresentá-lo na HABILITAÇÃO.

8.10 – Para a comprovação da **Regularidade de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal, Trabalhista**.

8.10.1 - Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

8.10.2 - O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.10.3 - Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

8.11 - Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

8.11.1 - Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa ou Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Justiça Militar conforme Resolução nº 20 de 02 de outubro de 2014 do Tribunal de Justiça do Tocantins (TJTO), para empresas sediadas no Estado do Tocantins, expedida pelo endereço www.tjto.jus.com.br de 1º e 2º instância, e nos casos que couber na medida da lei, ambas as certidões com data de no máximo 60(sessenta) dias anteriores à data do certame, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

8.11.2 - Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

e) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

g) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho;

i) Alvará de Funcionamento da sede da Licitante.

8.11.3 - A certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 8.6 “e”. “f”.

8.11.4 - Atestado ou Declaração e Capacidade Técnica emitida por pessoa (s) jurídica (s) de direito publico ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, **tratando-se de pessoa jurídica de direito privado o ATESTADO OU CERTIDÃO deverá ter firma reconhecida;**

8.11.5 - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando documentos em forma de ‘FAX’ e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

8.11.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

8.12 - A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **Modelo III**.



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.12.1 - Declaração de Inexistência de Fatos Superveniente Impeditivos da Habilitação, conforme **Modelo V**.

8.12.2 - Declaração Que Não Possui em Seu Quadro Societário Servidor Público, conforme **Modelo VI**.

8.13 – E/ou Declarações que se fizerem necessários e que são parte integrante deste Edital.

OBSERVAÇÃO: caso algum documentos exigido na Habilitação foi apresentado no CREDENCIAMENTO, não haverá necessidades de reapresentá-lo na HABILITAÇÃO.

9 – DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 - Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de quinze minutos do horário previsto para o início da sessão, para que seja realizado seu credenciamento, sob pena de não participação neste certame.

9.2 – O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes ou qualquer tipo de documento.

9.3 - Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 - Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.2.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3 – Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.4 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

11 – DOS LANCES VERBAIS

11.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

11.2 – A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.

11.3 – Caso não seja realizado lances, será verificado se os valores são superiores ao mínimo estabelecido pela administração; ou de mercado.

11.4 – Assim como nas propostas, os lances serão ofertados de maior desconto, ou seja menor valor.

12 – DO JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item.**

12.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor preço ofertado.

12.3 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.3.1 - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

12.3.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

12.3.4 – Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, no qual será concedido o prazo de cinco dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

12.3.5 – Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3.6 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação ou de mercado, esta poderá ser aceita.

12.3.7 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.3.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro negociara para que seja obtido um maior desconto possível.

12.3.9 – Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão constados em Ata e o mesmo deve ser protocolado junto a Comissão no prazo legal, conforme item anterior.

13.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

13.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão e enviada aos participantes via fax ou meio eletrônico.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

14.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es) e homologação do procedimento licitatório.

15 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 – terá validade de 12 meses (um) ano a contar de sua assinatura / publicação, conforme **ANEXO II**.

15.2 – A publicação do resultado se dará em imprensa Oficial, pelo prazo de ate cinco dias úteis.

15.3 - Os preços registrados poderão ser publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, pelo prazo de ate cinco dias úteis.

15.4 – Após homologação pelo Ordenador de despesa, serão convocados os vencedores do certame para a assinatura da Ata, conforme Art. 7 da Lei 10.520, na qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1- O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e Decreto Federal n.º 7.892/13, visto tratar-se de compra com entrega imediata e integral dos produtos adquiridos.

16.2 - A Nota de Empenho/autorização de compra será enviada pelo Setor responsável do Município ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

16.3 - Fica facultado ao Município, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances e registradas.

16.4 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16.5 - As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos Órgãos municipais envolvidos neste processo, nas dotações orçamentárias consignada no projeto/atividade descrito no Termo de Referência Item ou no memorando interno, ambos parte integrante deste processo.

16.6 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto da Nota Fiscal de venda ao consumidor.

17 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1 - As condições gerais para execução do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no **ANEXO I**.

17.2 - A empresa detentora do registro de preços deverá atender às determinações do Termo de Referência e estar preparada para efetuar o fornecimento do objeto de imediato ou em até três dias, após o recebimento da Nota de Empenho/autorização de compra, ordem de fornecimento ou similar, conforme da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado.

17.3 - Os produtos deverão ser entregues com, pelo menos, um ano de validade ativa, ou conforme caso.

17.4 - A entrega deverá ser feita na sede do município e deverá ser acondicionado em local apropriado, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento do Município.

17.5 - Fica a empresa obrigada a fornecer produtos de comprovada qualidade, obedecidas às normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

17.6 - Os produtos em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação/embalagem será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

17.7 - Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital e as demais despesas, diretas e indiretas, relativas à execução do objeto, serão de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação

18 – DA EXTENÇÃO DAS PENALIDADES

18.1 - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

a) - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;



CNPJ: 33.255.043/0001-77

ADM: 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

b) - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

c) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

18.2. Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida no item 16.2, estará sujeito à multa do item 18.1"a" e à penalidade do item 18.1"d" ou 18.1"e", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

18.3 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

18.4 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

18.5 As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

18.6 O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

18.7 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderá ser também aplicada àqueles que:

a) - retardarem a execução do Pregão;

b) – manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;

c) - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- d) - apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal.
- e) – aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme os dispostos 18 e 19.

20.2 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

20.3 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão, salvo em casos de preços não praticados no mercado.

20.4 - Reserva ainda ao direito de, caso seja necessário, realizar pesquisa com fins de esclarecimento, comprovação ou complementação acerca da legalidade e veracidade dos documentos apresentados, ainda sobre o tema, não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste Edital, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas

20.5 - A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.

20.6 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.7 - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

20. 8 - As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação

20.9 O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias, a fim de por ordem ao certame.



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

20.10 - Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

20.11 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes de “HABILITAÇÃO” inviolados, ate dez dias ao fim das ocorrências descritas neste item.

20.12 A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES/PREGOEIRO**.

20.13 – Os casos omissos poderão ser submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

20.14 - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, no horário das de 07:00 as 11h00min, de segunda a sexta-feira, pelo telefone -3685-1054 - 1346.

Combinado - Tocantins, 30 de Maio de 2018.

LINDOLFO DO PRADO NETO
Prefeito Municipal



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS (art. 14 da Lei nº 8666/93)

Combinado/Tocantins, 30 de Maio de 2018.

1. DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Combinado - Secretaria Municipal de Administração / Fundo Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Assistência Social.

2. OBJETO:

2.1 - Este Termo tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Expediente em Geral (Papeleria e Outros), para atender as Necessidades do Município, Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social de Combinado - To**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, a serem utilizado por estes órgãos;

2.2 - A aquisição dos produtos objeto deste, terá seu julgamento do tipo: menor preço por item sobre as propostas apresentadas

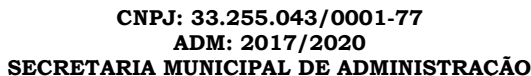
2.3 - Fica o licitante facultado a especificar o valor de cada unidade/item do respectivo processo

3. RECURSOS VINCULADOS:

4. JUSTIFICATIVA:

4.1 - Justifica-se a aquisição destes afim de suprir as necessidades de materiais de expediente em geral, para suprir as necessidades administrativas e de cunho burocrático essencial para os agentes públicos e/ou comunidade que necessitam dos serviços públicos realizados pelos órgãos solicitantes, proporcionando melhores condições de trabalhos aos envolvidos.

4.2 - As especificações constantes nos itens abaixo e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade, onde visa também à segurança, à saúde e o bom atendimento de quem fazem uso dos mesmos.

[illegible]

ANEXO I - MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL (PAPELARIA E OUTROS):

Av. Principal, 386 Centro – Fone/Fax: (63) 3685-1054 / 3685 – 1346 - Combinado – TO – 77350-000



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15	750	100	500		UND	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	1350			
16	750	100	500		UND	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	1350			
17		20			PCT	BEXIGA – PACOTE C/50 CORES VARIADAS (1ª. QUALIDADE)	20			
18			100		UN	BOBINA PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	100			
19		05			PCT	BOCA PARA EVA ARTIGO PARA ARTESANATO	5			
20	10				UND	BOLA DE GINASTICA EMBORRACHADA 18 CM	10			
21	70				UND	BOLA DE DECORAÇÃO NATALINA	70			
22		50			UND	BOLA DE ISOPOR 25 MM	50			
23		50			UND	BOLA DE ISOPOR 30 MM	50			
24		50			UND	BOLA DE ISOPOR 50MM	50			
25	40				UND	BOLA DE LEITE MÉDIA	40			
26		05			UND	BOLA DENTE DE LEITE	5			
27	10				UND	BOLA EMBORRACHADA G	10			
28	100				UND	BOLAS DE GUDE TAMANHOS VARIADOS	100			
29	45				UND	BONECAS VARIADAS	45			
30	80				UND	BONECO DE MONTAGEM	80			
31	200	100	200	200	UND	BORRACHA BRANCA MACIA COM CAPA, N. 40 PARA APAGAR ESCRITAS A LÁPIS.	700			
32	130		500		UN	CADERNO CAPA DURA 96 FLS GRANDE	630			
33		20			UND	CADERNO CAPA DURA BROCHURÃO; COSTURADO CONTENDO 48 FOLHAS	20			
34		20			UND	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FL	20			
35			100		UND	CADERNO COM ARAME (ASPIRAL) 1 MATERIA DURA ESPIRAL.	100			
36		50			UND	CADERNO DE DESENHO GRANDE	50			
37	130				UND	CADERNO DE DESENHO PEQUENO	130			
38			1500		UN	CAIXA ARQUIVO PARA PROCESSOS	1500			
39	100				UND	CAIXA BOX	100			
40	25				UND	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA TRIPLA	25			
41		120			UND	CAIXA DE MDF MEDIA	120			
42		120			UND	CAIXA DE MDF PEQUENA	120			
43	100	5	50		UN	CALCULADORA 12 DIG. GRNADE DE BOA QUAL	155			
44	1500	500	2000	2000	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE AZUL, TIPO BIC OU COMPACTOR	6000			
45	1500	500	1000	1000	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE PRETA, TIPO BIC OU COMPACTOR	4000			
46	750	500	500	500	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE VERMELHA, TIPO BIC OU COMPACTOR	2250			
47	180	06			UND	CANETA MARCA TEXTO AMARELA, ROSA E VERDE	186			
48	35				CX	CANETA PARA RETROPOJETOR PONTA DUPLA (VERMELHA)	35			
49	40				CX	CANETA PARA RETROPOJETOR PONTA DUPLA(PRETA)	40			
50	40				CX	CANETA PARA RETROPOJETOR PONTA DUPLA(AZUL)	40			
51			50		UN	CANETA PARA RETROPROJETOR	50			
52		02			UND	CANETA PERMANENTE PRETA PARA CD Nº 2.0	2			
53	200				UND	CANETINHA 12 UND	200			
54		30			PCT	CANETINHA HIDROGRÁFICA 12 CORES	30			
55	500				UND	CAPA DE PROCESSO (MATRÍCULA)	500			
56	100				PCT	CAPA ENCARDENAÇÃO TAM A4. PCT. C/ 100 UNDS	100			
57	27				UND	CARRINHO MÉDIO	27			
58	1000	200	800	200	UND	CARTOLINA VARIAS CORES	2200			
59	100				UND	CARTUCHO COLORIDO HP 122 ORIGINAL	100			

CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

60	50				UND	CARTUCHO COLORIDO HP 662 ORIGINAL	50			
61	50				UND	CARTUCHO COLORIDO HP 664 ORIGINAL	50			
62			200		CX	CARTUCHO COLORIDA HP 121 ORIGINAL	200			
63			200		UN	CARTUCHO PRETO HP 121 ORIGINAL	200			
64	100				UND	CARTUCHO PRETO HP 122 ORIGINAL	100			
65	300	100	300	300	UN	CD VIRGEM	1000			
66	90	4			RS	CHAMEQUINHO COLORIDO CORES DIVERSAS PCT/100	94			
67	20		20	20	CX	CLIP 1/0 500G	60			
68	05				CX	CLIP DE PLÁSTICO Nº 03 CX/100	5			
69	20	5	20	20	CX	CLIP Nº 2/0 500G	65			
70	5				CX	CLIP Nº 10	5			
71	20	5	20	20	CX	CLIP Nº 3/0 500G	65			
72	20	5	50	20	CX	CLIPS Nº 4/0 500G	95			
73	20	2	50	20	CX	CLIPS Nº 6/0 500G	92			
74	45	10	150	20	UND	COLA BRANCA DE 1KG	225			
75				100	UND	COLA BRANCA 90G	100			
76	100		100		UND	COLA DE ISOPOR PEQUENO 90G	200			
77	03				UND	COLA DE MADEIRA 1KG	3			
78	320	12	150		UND	COLA GLITER 25G	482			
79		12				COLA ISOPOR TRANSPARENTE DE 1KG	12			
80	20				MTS	CORDA GROSSA	20			
81	50	08	100		UND	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE D'ÁGUA	158			
82		03			JG	DAMA	3			
83	500	100	500	1000	UND	ENVELOPE AMARELO A4	2100			
84	500	100	1000	1000	UND	ENVELOPE BRANCO A4	2600			
85	500	100	500	500	UND	ENVELOPE PARDO A4	1600			
86	500				UND	ENVELOPE AMARELO 20X28	500			
87			500		UN	ENVELOPE TIPO CARTA	500			
88	1000				UND	ENVELOPE DE PAPELARIA OFFSET, 63G/M2, COM RPC, (114 X 229) MM, PARDO	1000			
89	1000				UND	ENVELOPE DE PAPELARIA SACO, OFFSET, 90G/M2, SEM IMPR.; (260X360)MM; PARDO.	1000			
90	500				UND	ENVELOPE PLÁSTICO P/ PASTA CATÁLOGO C/ 4 FUIROS, 0,20 MICRAS, TRANSPARENTE, TAMANHO A4	500			
91	05				UND	TINTA PARA CARIMBO AZUL	5			
92	45				UND	DVD DE FILMES INFANTIS	45			
93	540				UND	E.V.A CORES VARIADAS	540			
94	20				PCT	ELASTICO DE LÁTEX AMARELO, ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, CONTÉM 1KG, Nº.18	20			
95			500		UN	EMPLASTIFICAÇÃO	500			
96			800		UN	ENCADERNAÇÃO MEDIA	800			
97	50				PCT	ESPIRAL PVC PARA ENCADERNAÇÃO 20MM PRETA COM 80 UM	50			
98	50				PCT	ESPIRAL PVC PARA ENCADERNAÇÃO 25MM PRETA COM 48 UND	50			
99	72	10	100	100	UND	ESTILETE GRANDE	282			
100	20	10		20	UND	ESTILETE PEQUENO	50			
101	100				CX	ETIQUETA POR FOLHA (ADESIVA) 215,9X279,4MM CX COM 100 FOLHAS (COM IDENTIFICAÇÃO FACE DIREITO E ESQUERDA) PARA IMPRESSORA JATO TINTA, LASER E COPIADORA	100			
102	100	5	20	20	UND	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO CROMADO	145			
103	13				UND	FESTÃO CORES VARIADAS	13			
104	30				UND	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, CELULOSE, MEDINDO 12MM X 10M, NAS CORES: VERMELHA, VERDE, AMARELA, AZUL E	30			

CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

						PRETA.				
105	200	10	150	150	UND	FITA ADESIVA MEDINDO (45MM X45M), TRANSPARENTE	510			
106	30	3			UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 12 MM X 50 M	33			
107	30				UND	FITA ADESIVA, (DUREX), 19X50	30			
108	20				MTS	FITA CETIM 5 CM	20			
109	30	03	10	10	UND	FITA CREPE 19 MM DE LARGURA X 50 M	53			
110	18				RL	FITA DE AMARRAR PRESENTE CORES VARIADAS	18			
111		20			RL	FITA DECORATIVA FINA (FITA DE CETIM) VARIAS CORES	20			
112		10			RL	FITA DECORATIVA GROSSA (FITA DE CETIM) VARIAS CORES	10			
113	30	08			UND	FITA DUPLA FACE 19 MM X 30 M	38			
114	30				UND	FITA PVC TRANSPARENTE LARGA 45X45	30			
115	135				UND	FITILHO CORES VARIADAS	135			
116		10			RL	FITILHO CORES VARIADAS	10			
117		30			UND	FLAUTA DOCE YAMARA (BARROCA OU GERMÂNICA)	30			
118		20			UND	FOLHA DE EVA COM GLITER	20			
119		200	500		UND	FOLHA DE EVA CORES DIVERSAS	700			
120		40			UND	FOLHA DE EVA MODELO ESTAMPADO	40			
121			200		UN	FOLHA DE PAPEL CAMURÇA	200			
122	180	30			CX	GIZ DE CEIRA GROSSO COM 12 UNDS	210			
123			100		CX	GLÍTER EM PÓ	100			
124			50		UN	GRAMPEADOR GRANDE 26/6	50			
125	18			10	UND	GRAMPEADOR MÉDIO Nº26	28			
126		5	50	10	UN	GRAMPEADOR PEQUENO	65			
127	50				CX	GRAMPO DE METAL 24/13 CX C/ 5000 UN	50			
128	50				CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPEÇARIA; DE AÇO GALVANIZADO; MEDINDO 106/6 – CX C/ 5000 UND CADA.	50			
129	36	04	50		CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; AÇO GALVANIZADO; 26/6 CX COM 5000 UN	90			
130	80	1			CX	GRAMPO TRILHO DE METAL CX. C/ 100 UM	81			
131	80	2			CX	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO CX C/ 100 UM	82			
132	04				UND	JARRO COM FLORES ARTIFICIAIS	4			
133		02			JG	JOGO BANCO IMOBILIÁRIO	2			
134	27				JG	JOGO DE BOLICHE	27			
135		02			JG	JOGO UNO	2			
136		10			PCT	LAÇOS DE CETIM PEQUENO	10			
137	300	40	80		CX	LÁPIS DE COR GRANDE 12 UND 1ª QUALIDADE	420			
138	50	4	80	10	CX	LÁPIS PRETO N.º 02, CX CONTENDO 144 UNDS.	144			
139	500				UND	LEMBRANCINHAS PARA O DIA DAS MÃES	500			
140	500				UND	LEMBRANCINHAS PARA O DIA DOS PAIS	500			
141		08			UND	LINHA DE COSTURA PEQUENA CORES VARIADAS	8			
142		80			UND	LINHA DE LÃ CORES VARIADAS	80			
143	50	5	100	20	UND	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS	175			
144	10				UND	LIVRO DE PONTO GRANDE	10			
145	80				UND	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	80			
146			100		UN	MARCADOR PERMANENTE PONTA DUPLA	100			
147	100				CX	MASSA DE MODELAR 12 UND	100			
148		08			PCT	NARIZ PARA EVA ARTIGO PARA ARTESANATO	8			



CNPJ: 33.255.043/0001-77

ADM: 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

149	60				PCT	NÚMEROS MÓVEL EM E.V.A GDE. 94 PEÇAS	60			
150		09			PCT	OLHOS DESENHADOS PARA ARTESANATO (P,M,G)	9			
151		08			PCT	OLHOS MÁGICOS Nº 04,06,08,10,12,14	8			
152	60				PCT	OLHOS MÁGICOS Nº 10,12,14. 06 PCT DE CADA	60			
153	20				UNID	ORGANIZADOR DE MESA, DE ACRÍLICO, COM COMPARTIMENTO PARA LÁPIS, LEMBRETE, BORRACHA OU CLIP, TIPO TRIPLO, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR FUMÊ.	20			
154	30				PCT	PALITO DE PICOLÉ COM 100 UNIDADES	30			
155	60				RS	PAPEL A3	60			
156	500	120	500	1000	RS	PAPEL A4 C/500FL	2120			
157	100				UND	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, EM PAPEL SULFITE, NA GRAMATURA 75GR/M², MEDINDO 200 X 120 MM.	100			
158	180	60			UND	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	240			
159		01			CX	PAPEL CARBONO AZUL, FORMATO A4, CAPACIDADE PARA 10 VIAS, EMBALAGEM 100 FOLHAS	1			
160	10				CX	PAPEL CARBONO AZUL/PRETO DUPLA FACE, FORMATO A4, CAPACIDADE PARA 10 VIAS, EMBALAGEM 100 FOLHAS	10			
161	720	120	100		UND	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	940			
162	36	15			UND	PAPEL CELOFONE CORES VARIADAS	51			
163	06				RL	PAPEL CHAMBRIL	6			
164	10				RL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO COM 25 MTS. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA VULCAN (*)	10			
165	300	100	100		UND	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	500			
166			50		CX	PAPEL ETIQUETA ADESIVA (TAM CARTA C/ 6P FOLHA) 100 UND	50			
167			150		CX	PAPEL FORMULÁRIO CONTÍNUO	150			
168	30				PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO-ADESIVO, 130G, TAMANHO A4, C/50 FOLHAS.	30			
169			100		UN	PAPEL LAMINADO	100			
170	300				UND	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	300			
171	50				UND	PAPEL LAMINADO; PESANDO 63G/M2; MEDINDO (59X49)CM; NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AZUL, DOURADO, PINK, PRATA	50			
172	150	50			UND	PAPEL MICROONDULADO CORES VARIADAS	200			
173	10				RL	PAPEL PARDO - RL DE 150M 60CM	10			
174	120				UND	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	120			
175	150	40			UND	PAPEL VERGÊ CORES VARIADAS	190			
176	20				CX	PAPEL VERGÊ LINHO A4 180G/M2 PCT COM 50 FOLHAS	20			
177	200				UND	PASTA ABA TRANSP LARGA	200			
178	1000				UND	PASTA ARQUIVO POLIONDA NA COR AZUL	1000			
179	200	15	200	200	UND	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO A-Z, LARGO, PLÁSTIFICADA.	615			
180	50				UND	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	50			
181	200				UND	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO (PAPELÃO)	200			
182	100		200		UND	PASTA CANALETA AM/VR/AZ/TR	300			
183	50	40	50	20	UND	PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS	160			
184	54				UND	PASTA COM ELÁSTICO GROSSAPASTA SUSPENSÁ	54			
185	45				UND	PASTA DE ARQUIVO TRANSPARENTE C/ ALFABETO	45			
186	400	30	300	100	UN	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA A4.	830			
187	200	100	200	200	UND	PASTA L TRANSPARENTE	700			
188			500		UN	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICO 4 CM.	500			

CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

189			500		UN	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICO OFÍCIO.	500			
190		01	10		UND	PASTA SANFONADA 12 DIVISÓRIAS	11			
191	500	150	300	300	UND	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA	1250			
192	300	10	100	100	UND	PASTA TRANSPARENTE 20MM	510			
193		10			UND	PASTA TRANSPARENTE 30MM	10			
194		10			UND	PASTA TRANSPARENTE 40MM	10			
195		10			UND	PASTA TRANSPARENTE 50MM	10			
196		10			UND	PASTA TRANSPARENTE 55MM	10			
197		20			UND	PEDESTAL DE PARTITURA	20			
198	20		50		UN	PEN DRIVE 4 GB	70			
199		04			UND	PENDRIVE 8GB	4			
200	30		30		CX	PERCEVEJO CX COM 100 PEÇAS	60			
201	10	5	20	20	UND	PERFURADOR DE PAPEL DE DOIS FUROS PARA NO MÍNIMO 50 RESISTENTE	55			
202	20				UND	PERFURADOR PARA PAPEL, EM ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 FOLHAS	20			
203	40	10			UND	PETECA	50			
204							0			
205	50	10	10	10	PR	PILHA (DURACEL) 2A	80			
206	50	10	10	10	PR	PILHA PALITO(DURACEL)	80			
207	100	20	100	100	CX	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS (PRETO, AZUL, VERMELHO E VERDE)	320			
208	20	15			UND	PINCEL DE PINTURA Nº 02	35			
209	20	15			UND	PINCEL DE PINTURA Nº 04	35			
210	20	15			UND	PINCEL DE PINTURA Nº 06	35			
211	20	15			UND	PINCEL DE PINTURA Nº 08	35			
212	20	15			UND	PINCEL DE PINTURA Nº 10	35			
213	20	15			UND	PINCEL DE PINTURA Nº 12	35			
214	20	15			UND	PINCEL DE PINTURA Nº 16	35			
215	20	15				PINCEL DE PINTURA Nº 20	35			
216	20	15			UND	PINCEL DE PINTURA Nº 24	35			
217	50	5	50	20	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	125			
218	50	5	50	20	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA.	125			
219	50	10	100	20	UND	PLACA DE ISOPOR FINA 10MM	180			
220	50	10	50	20	UND	PLACA DE ISOPOR MEDIA 20MM	130			
221	50	10	50	20	UN	PLACA DE ISOPOR GROSSO 30MM	130			
222			100		MT	PLASTICO PARA ENCAPAR	100			
223	50				PCT	POSTITE 38X50	50			
224	50				PCT	POSTITE 76X102	50			
225		03			UND	PRANCHETA PORTÁTIL ACRILICA	3			
226	80				UND	QUEBRA CABEÇA DE 5 E 12 ANOS	80			
227	20				UNID	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO	20			
228	150	10	50	50	UN	REGUA 30 CM ACRILICA	260			
229	150				UND	RÉGUA 50 CM ACRILICA	150			
230	1500	400	400	400	MT	T.N.T CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, LARANJA, LILÁS, PRETO, ROSA, VERDE)	2700			
231	10	2			UND	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO INOX GRANDE	12			
232	360	50	50	50	UN	TESOURA ESCOLAR PEQUENA SEM PONTA C/12 UND	510			
233	20	10	20	10	UND	TESOURA GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL, 1ª QUALIDADE MULTIUSO	60			
234	500				UND	TINTA DE TECIDO	500			
235		02			CX	TINTA FACIAL CX-6	2			
236	150	30			UND	TINTA GUACHE; POTE DE 250 ML. 1ª QUALIDADE CORES VARIADAS CX-6	180			

CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

237	20	02	10	20	UND	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR AZUL, PRETA,	52			
238	20	2	10	20	UNID	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR AZUL OU PRETA	52			
239		06			UND	TINTA SPRAY DOURADA/PRATA	6			
240		50			UND	TINTA TECIDO 37 ML DE 1ª QUALIDADE CORES VARIADAS	50			
241	20				UND	TOALHA DE BANHO 100% ALGODAO	20			
242		01			UND	TONER 35 A COMPATIVEL	1			
243		01			UND	TONER HP JET P 1102 (CE651A)	1			
244		01			UND	TONER SAMSUNG 101 SCX 3405 COMPATIVEL	1			
245		02			UND	TONERBROTHER (DCP 1617NW) COMPATIVEL	2			
246		03			JG	XADREZ	3			

7. VALOR ESTIMADO

7.1 - O valor total estimado para esta compra esta anexa na autuação do processo junto a solicitação e foi obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto em lei.

8. PRAZO PARA ENTREGA

8.1 – Os Produtos deverão ser entregues em ate três dias, após o recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento ou similar, podendo ser prorrogado.

9 LOCAL DE ENTREGA

9.1 – Os produtos deverão ser entregue no almoxarifado do município, ou no local onde será conferido podendo ser ainda em local previamente acordado pelas partes.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - A validade mínima dos produtos deverá ser de um ano, a partir da data da entrega ou conforme caso.

10.2 - Os produtos deverão ser acondicionados e armazenamento em local apropriados, fazendo constar a descrição e características de cada produto, e de acordo com as especificações de cada um.

10.3 - O solicitante reserva-se ao direito de não receber produtos que sejam entregues:

I - em embalagens que contenham diversos produtos, ou seja, na mesma caixa materiais diferentes, não proporcionando uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento e em local não acordado.

II - fora das embalagens originais ou locais inadequados, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos ou impróprio para serem utilizados.



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.4 - A empresa vencedora deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo Máximo de até (03 três) dias, a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do produto, a devolução (frete) será por conta da contratada.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Ata.

Secretaria Municipal de Administração

LINDOLFO DO PRADO NETO
Ordenador de Despesas - Prefeitura

DEUSELIA PALMEIRA DO PRADO OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas - Fundo de Saúde

ROSELI ANDRADE PINTO DO PRADO
Ordenadora de Despesas - Fundo Social



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
Minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº XXX/2018

Processo nº xxxxxxxx

Pregão Presencial nº xxxxxx

Ata de Registro de Preço nºxxxxxxx

Validade 12 meses

O MUNICÍPIO DE COMBINADO-TO (ÓRGÃO GERENCIDOR), pessoa jurídica de Direito Público, sediada na AV. Principal Nº. 385, Centro, Combinado, Estado do Tocantins, inscrita no **CNPJ Nº. 33.255.042/0001-77** neste ato representada pelo Prefeito Sr. LINDOLFO DO PRADO NETO, portador do CPF Nº. 534.308.671-34 e RG Nº. 2.660.931 SSP-TO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ Nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, **CONTRATADA**, pelo seu responsável constituído assinando abaixo.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMBINADO-TO (ÓRGÃO PARTICIPANTE), pessoa jurídica de Direito Público, sediada na Av. Palmas, Nº. 136, Centro, Combinado, Estado do Tocantins, inscrita no **CNPJ Nº. 11.302.707/0001-06**, neste ato representada pela Gestora Sr^a. DEUSELIA PALMEIRA DO PRADO OLIVEIRA, portadora do CPF Nº. 006.452.591-01 e RG Nº. 846.192 SSP-TO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ Nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, **CONTRATADA**, pelo seu responsável constituído assinando abaixo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COMBINADO (ÓRGÃO PARTICIPANTE), pessoa jurídica de Direito Público, sediada na AV. Principal, N. 385, Centro, Combinado, Estado do Tocantins, inscrita no **CNPJ Nº. 14.735.561/0001-43** neste ato representada pela sua Gestora Sr^a. ROSELI ANDRADE PINTO DO PRADO, portadora do CPF Nº. 880.157.181-04 e RG Nº. 169.211 SSP-TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ Nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, **CONTRATADA**, pelo seu responsável constituído assinando abaixo.



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Resolve:

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º xx/xxxx, sucedido em xx/xx/xxxx.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Combinado - TO constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

1.1. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Caberá ao Gestor o gerenciamento deste instrumento ou alguém no qual seja designado para gerenciar este nos aspectos operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas vigentes.

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

ITEM	QNT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	V. REGISTRADO.	P. TOTAL

TOTAL R\$: XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX).

3.OBJETO

Constitui objeto da presente Ata a **Aquisição de Materiais de Expediente em Geral (Papeleria e Outros), para atender as Necessidades do Município, Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social de Combinado - To**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste edital.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura / publicação em imprensa oficial, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666/93.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo ou o fornecedor poderá fornecer a preços atuais e de mercado, desde que mais baixo do que registrado.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo ou reajustá-lo afim de manter o equilíbrio financeiro, desde que comprovada conveniência, considerando ser melhor reajustar do que providenciar outro procedimento, o que acarretaria custos financeiros de tempo e transtorno.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a)** - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b)** - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c)** - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d)** - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Combinado, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Leis subsidiárias;
- e)** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais a Lei 8.666/93.



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho ou similar, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, Decreto Federal n.º 7.892/13, visto tratar-se de compras com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/autorização de compra será enviada pelo setor responsável do Município de Combinado ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal de Esporte nas dotações orçamentárias consignada no item Termo ou Memorando Interno ambos parte integral deste processo;

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos previstas em lei e justificadas.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no Protocolo responsável, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável designado.

Fica facultada ao Município a antecipação de pagamentos de notas fiscais.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega será na Sede do Município de Combinado no Almoxarifado ou em local previamente acordado pelas partes.



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Após recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento ou similar, deverá o CONTRATADO disponibilizar de imediato o objeto do certame ou em até três dias, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Combinado - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Aurora do Tocantins, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo nº XXX/2018.

MUNICIPIO DE COMBINADO, Estado do Tocantins, no dia XX de XXX DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO-TO
CNPJ Nº. 33.255.042/0001-77
CONTRATANTE



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMBINADO-TO
CNPJ Nº. 11.302.707/0001-06
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COMBINADO-TO
CNPJ Nº. 14.735.561/0001-43
CONTRATANTE

EMPRESA VENCEDORA
CNPJ Nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODELO I DO CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO - TOCANTINS (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº 011/2018 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data

assinatura
(RECONHECER FIRMA)
(FORA DOS ENVELOPES)



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODELO II

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

AO MUNICÍPIO DE COMBINADO - TO

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº 011/2018, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data

assinatura
(RECONHECER FIRMA)
(FORA DOS ENVELOPES)



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODELO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

AO MUNICIPIO DE COMBINADO - TO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, data

assinatura
(RECONHECER FIRMA)
(DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO)



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICIPIO DE COMBINADO - TO

A empresa....., CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data

assinatura
(RECONHECER FIRMA)
(FORA DOS ENVELOPES)

OBS: PARA FINS DE GOZO DESTE BENEFICIO A LICITANTE DEVE APRESENTAR CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO SEDE DA EMPRESA E A MESMA NÃO PODERÁ SER EMITIDA COM MAIS DE SESSENTA DIAS ANTERIOR A DATA DE ABERTURA.



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODELO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE COMBINADO - TO

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Local, data

assinatura
(RECONHECER FIRMA)
(DENTRO ENVELOPE HABILITAÇÃO)



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODELO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO

AO MUNICIPAL DE COMBINADO - TO

A empresa, inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA** para os devidos fins que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação; conforme Art. 20, XII, Lei 12.465/2011;

Local, data

assinatura
(RECONHECER FIRMA)
(DENTRO ENVELOPE HABILITAÇÃO)



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODELO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
Prefeitura Municipal de Combinado - TO
Pregão na Forma Presencial Nº XXX/2018
Processo Nº. XXX/2018
Abertura XX de XXXX de 2018 às XXh:XXm

Dados do Proponente:

a) Nome/Razão Social _____
b) Endereço _____
c) Telefone _____ Email _____
d) CPF/CNPJ: _____
e) Pessoa para Contato: _____
f) Telefone(s) para Contato: _____
g) Dados Bancários: _____

Assunto: PROPOSTA DE PREÇOS

MD Pregoeiro
Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para a Fornecimento dos produtos objeto deste Procedimento:

IT	EDUC AÇÃO	SOCIA L	SAUDE	ADMINIS TRAÇÃO	UNI D	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIS / PRODUTOS OU SERVIÇOS	QTD. TOTAL ÓRGÃOS	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL

R\$: XXXXXX (XXXX).

DECLARO, que somos ciente de todas as informações para elaboração da presente proposta.

DECLARO:

1 – Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2 – Que o prazo de validade da presente proposta, é de **60 (sessenta) dias**; (mínimo).

3 – Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, custos diretos e indiretos bem como toda e qualquer encargos que venha incidir sobre os valores apresentados.

COMBINADO - TO, xx de xxxxxxxxx de 2018.

Razão Social:
CNPJ:
Representante Legal

(DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS)